

REPUBLICA



FLORIANOPOLIS

ANO . . . 1899
Semestre . . . 1º
Trimestre . . . 1º

PAGAMENTO ANUADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Jornal de maior circulação em todo o Estado

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO: RUA JOÃO PINTO, N. 28-A

ANNO X | Numero avulso 100 rs. | Florianopolis—Quinta-feira, 6 de Abril de 1899 | Numero atrazado 200 rs. | NUMERO 78

REPUBLICA

Redactor-chefe
JOSÉ BOITOUX
Corrente
CARLOS PAIVA

Tudo quanto disser respeito à redacção e direcção da Republica, deve ser entendido pelo redactor-chefe, com o qual se refere a assignaturas e annuncios.

Para melhor conhecimento da Republica, devem ser dirigidas ao redactor-chefe, Carlos Paiva, as reclamações que sobre o preço da entrega ou remanescimento se fizerem, sobre annuncios, etc.

Para evitar reclamações, prevenimos aos interessados que, de ora em diante, nenhum annuncio, solicitação, etc., será publicado, sem previamente ter sido paga a respectiva importância.

Credenciais, que serão suscriptas as assignaturas e annuncios, são necessarias até 30 dias antes.

ALMANACH CATHARINENSE

PARA

1900

(2º ANNO)

Toda a correspondencia deve ser dirigida a

José Boitoux

Redacção da Republica

O Almanach Catharinense conta a colaboração de distinctos homens de letras.

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAS
Dia 10 de Março

Cidade secretario de Interior e Justiça

N. 15.—Com parecer da secção de contabilidade, remette-se a copia do officio que, ao cidadão Dr. governador do Estado, dirige o promotor publico da comarca de S. José, sobre a execução do artigo 13 da lei n. 294, de 11 de outubro de 1897, relativo à cobrança da divida scilicet.

As director de Fazenda:

N. 161.—Remette-se os incidentes documentos de despeza com a transmissão de telegrammas no mes de fevereiro ultimo, na importância de trezentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte réis (3292820), para que ordene e seu pagamento, conforme solicitação e cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente.

Dia 11

Cidade secretario de Interior e Justiça

N. 16.—Passe á vossa mesa, por copia, o officio que em data de 4 do corrente, dirige á directoria de Fazenda e administrador da mesa de Rendas de Tijucas, relatando e precedendo que leve o promotor publico, Antonio Gonçalves dos Santos e Souza, no dia 1º do corrente, por assignação de receber seus volumens de Rendas de Tijucas, em nome do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente.

N. 167.—Determina-se que mande entregar ao guarda Mayor Parais, em nome do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 168.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 169.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 170.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 171.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 172.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 173.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 174.—Determina-se, pelo officio que, a 8 de corrente me recorre do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

de A Collectoria de S. José para cumprir o despacho do Dr. Governador do Estado, de 21 de Novembro ultimo, na mesma petição exarada de accordo com o artigo 14 § 2º da lei n. 173, de 20 de Setembro de 1898; e, quando a petição não quizer acatá-la a rectificação determinada pelo mesmo despacho, restituir-lhe a quantia com que já entrou para os cobros, e neste caso proceder de accordo com os artigos 9 e 10 da citada lei n. 173.

N. 165.—Chegando ao conhecimento desta Secretaria que o collector de Blumenau não cobra regularmente a divida dos colonos, conforme se tem verificado pelos conhecimentos juntos ás petições, e sendo os ditos definitivos, por isso que, sobre o custo das terras fôra a deducção de 10% determinada pela lei n. 294 de 11 de Outubro de 1897, sem que primeiramente tenha incluído em 20%, e se jure logo mora a que esteja sujeito os lotes em tais condições; cumpre que façam sentir áquella funcção que irregularmente tem procedido tornando-se por consequente responsável com a Fazenda pelos prejuizos que deu causa, convindo que d'ora em diante faça os recebimentos de accordo com as disposições em vigor.

N. 166.—Determina-se que ordene á Mesa de Rendas de Itajubá a mandar dar passagens, para Blumenau, ao imigrante, Arthur Freizer, sua mulher e um filho menor que, no primeiro viagem de Itajubá, devem seguir de sua capital para aquillo porto.

Dia 15

N. 167.—Determina-se que mande entregar ao guarda Mayor Parais, em nome do cidadão secretario de Estado das Negocias do Interior e Justiça, em officio n. 126 de 8 do corrente, que, a directoria de Fazenda, não existe a planta dos terrenos que constituem o patrimonio da municipalidade desta capital, nem a dos terrenos de antiga lavoura em Canasvieiras e Faria Grossa, segundo informa o respectivo director, pedindo entre tanto informar-se pelo conhecimento proprio que tenha do objecto que se trata, que a planta da meia legua em quadro de patrimonio, existe no archivo do conselho municipal junto ao processo de venda de terrenos de 1823 e julgada pelo juiz da fôra Francisco José Nunes.

As director de Fazenda:

N. 168.—Para que haja a maior regularidade na escripturação colonial, de modo a habilitar o Registro Terras com os precisos dados para bem organizar e reconhecerem que seja do procedo de que se trata, que os vassallos ardeiros á Mesa de Rendas de Laguna e Collectorias de Tubarão, Blumenau, Brusque e Araranguá, para que continuem a receber as guias para pagamento das dividas de colonos, a cuja cobrança estão procedendo, como anteriormente praticavam, vista e vista em seu poder os livros pelos quais se conhece o computo das mesmas dividas.

N. 169.—Cumpre que expozes vossas ordens no sentido de ser a collectoria de Blumenau habilitada a pagar mensalmente, até a quantia de dois centos e réis (200000), com os trabalhos de prolongamento e conservação de estrada de rodagem que vai d'aquella cidade em direcção á villa de Corthybano, cujos trabalhos devem principiar a ser executados de futuro mez de Abril em diante.

As director de Fazenda:

N. 170.—Determina-se que mande pagar aos cidadãos Tolomei, Benedictti & C., negociantes da praça de Rio de Janeiro, por seu precador a esta cidade, a quantia de seis contos e oitocentos mil réis (6800000), importância da imbução com os objectos fornecidos para ser instalada a Heminiação a que acatou no palacio do Governo, para o qual se fez assignação e remessa de caix x superior para a geral de corrente assignada, a quantia que fór necessaria para completo pagamento.

Dia 13

José Hoffmann, que tendo-lhe sido assignado, por despacho de 12 de Setembro de 1898, umas terras situadas na margem do Cadeo municipal de Itamarajó, pede manter-lhe a referida concessão, além de poder pagar as e sobre o dito definitivo. Devido, de accordo com a Informação de Augusto Terras, arribada a praça de um real por metro quadrado.

Antonio Bernardo Haendchen, pedindo comprar os lotes de terras n. 2, 3 e 4 da linha «Ribeirão São

João de Deus», indifferente ser o supplicante proprietario de grande extensão de terras.

Henrique Bohr, pedindo concessão de lote de terras n. 22 da linha «Ribeirão Bonito», na ex-colônia Luis Alves.—Fica concedido ao supplicante o lote n. 23 da linha «Ribeirão Bonito» n. 22 da linha «Ribeirão Bonito», mediante o pagamento a vista na razão de 2 réis por metro quadrado, além do onus que sobre o mesmo peso; ficando sem effeito a concessão feita a Guilherme Mogel, em 3 de novembro de 1897.

Manoel Vicente Pereira, pedindo concessão de lote de terras n. 13 da linha Ribeirão de Pedra-Grande, districto de «Porto-Franco».—Cabe ao applicante o lote n. 13 da linha «Ribeirão de Pedra-Grande», districto de «Porto-Franco», mediante o pagamento a vista na razão de 2 réis por metro quadrado além do onus que sobre o mesmo peso.

Carlos Rodé, pedindo concessão de quatrocentos braças de terras em nome, sendo 100 na margem esquerda do rio das Perdidas e 300 nos fundos dos lotes de Francisco Machado e Albino Souza.—Devido, de accordo com a Informação da Directoria de Industria, Colonização e Obras Publicas.

Sotero José Cardoso, pedindo comprar um terreno de banhado existentes no sul do rio «Urussatuba», com quinhentas braças de frente e uma legua de fundos mais ou menos.—A vista de que informa o «Registro Terras», não tem lugar o que pede o supplicante.

Vicente Luis Pereira, pedindo concessão dos lotes n. 40 e 41 da linha Ribeirão de Pedra-Grande, districto de «Porto-Franco», mediante o pagamento de 2 réis por metro quadrado, além do onus que sobre o mesmo peso.

João Machado da Silva.—Selleo devidamente os documentos.

Carolina Maria da Conceição.—Idem, idem.

Felicidade Dolphina de Jesus.—Idem, idem.

Fortunato Luiz de Moraes.—Idem, idem.

Antonio Soares das Neves.—Idem, idem.

Firmino João André.—Idem, idem.

Marcos Fernandes Borges.—Idem, idem.

Firmino Floriano da Rosa Camarão.—Idem, idem.

Fortunato Floriano da Rosa.—Idem, idem.

Francisco Manoel de Moraes.—Idem, idem.

Felipe Floriano da Rosa Camarão.—Idem, idem.

Germano Schmitter.—Idem, idem.

José Floriano da Rosa Camarão.—Idem, idem.

José Joaquim Gonçalves.—Idem, idem.

José Marciano Alves.—Idem, idem.

Thomas Constantino da Rocha.—Idem, idem.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Requerimentos despachados

Dia 7

Gustavo Francisco Richard.—Informe a directoria de Instrucção Publica.

Dia 9

Cecilia Philomena de Oliveira.—Selleo e atestado.

Dia 10

Jeronymo Francisco Coelho Pacheco.—Prove a que allega.

Maria Belmira da Silva.—Como requer. Designo o dia 14, ás 10 horas da manhã, na directoria de Hygiene Publica.

Dia 11

João Machado da Silva.—Selleo devidamente os documentos.

Dia 25

Domingos da Silva Magalhães.—Junte os atestados de exarado, de accordo com a Informação.

Justiniano Feliciano da Conceição.—Selleo em termos.

Dia 27

Salvador Gonçalves Corrêa.—Informe a directoria de Instrucção Publica.

Nicolau Luiz da Rosa.—Informe e commando de Corpo de Segurança.

Generosa de Chaves Coelho.—Informe a directoria de Instrucção Publica.

Dia 28

Jorge Antonio de Mello.—Idem.

Dia 29

Sophia Jovita Moritz de Carvalho.—Passe-o.

Jão Nicolau Barn.—Selleo em atestado.

Audiencias e despachos

S. Ex. o Dr. Governador do Estado da audiência de quartas e quintas, ás 1 ás 3 horas da tarde.

A's terças e sextas, despacha com o Sr. secretario do Interior e Justiça, e de Obras Publicas e Viagens.

O Sr. secretario do Interior e Justiça audiência, terças, quintas e sábados, de 1 ás 2 horas.

Junta Commercial

Regulamento da Junta Commercial do Estado de Santa Catharina a que se refere o decreto n. 21, de 20 de fevereiro de 1899.

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

Art. 8º

Art. 9º

Art. 10º

Art. 11º

Art. 12º

Art. 13º

Art. 14º

Art. 15º

Art. 16º

Art. 17º

Art. 18º

Art. 19º

Art. 20º

Art. 21º

Art. 22º

Art. 23º

Art. 24º

Art. 25º

Art. 26º

Art. 27º

Art. 28º

Art. 29º

Art. 30º

Art. 31º

Art. 32º

Art. 33º

Art. 34º

Art. 35º

Art. 36º

Art. 37º

Art. 38º

Art. 39º

Art. 40º

Art. 41º

Art. 42º

Art. 43º

Art. 44º

MOVEIS

Bebidas Jozevillenses

NÃO COMPREM MAIS MOVEIS

NEM BEBIDAS NACIONAES

o primeiro visitar o importante deposito da fabrica de moveis Jozevillenses de

Bernado Bemba

estabelecido nesta capital á rua Altino Correia, n. 96, tem sempre grande e variado sortimento de moveis, como sejam:

Meblias de vime e de outras qualidades, guarda-roupas, guarda-louças, guarda-comidas, camas para casal e solteiro, mesas e sillas, commoas com portas e sem gavetas, lavatorios, bidets, carrinhos para crian- ças, e outras porphyrias utilitantes, etc., etc., tudo do mais apurado gosto e por PREÇOS BARATISSIMOS.

O proprietario, que recebe tambem encomendas para executar obras concernentes á sua arte, garan- te a perfeição e solidez das obras sahidas da sua fa- brica.

EM BEBIDAS tem o respeitavel publico á dispo- sicao, grande sortimento de agua de Seltz, cerveja du- ta, leite de leiteira, etc., o que ha de melhor e tudo fabricado em Jozevilla.

Preços barattissimos Sem competencia
Rua Altino Correia, n. 96
Bernardo Bemba

COLLEGIO DUARTE

MUSICA

Nesta escola ha a aquizição de pessoa completa- mente habilitada, deo creada neste estabelecimento de ensino infantil, elemental e complementar, para a vida de viciosa.

Para obter mais informações com o respectivo direc- tor.

Officina mecanica a vapor

Fundição em Blumenau
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lois Altenburg Junior

Esta officina apresenta com precisão e perfeição todo o trabalho concernente á esta arte, como sejam: fabricação de todos o quequer machinas, fôrmas de ferro e de madeira para os sistemas, obras de torne, fôrmas de ferro e de madeira de ferro fundido de todos os sistemas e trabalhos de latão e cobre.

FUNDIÇÃO DE FERRO E METAL de qualquer tamanho, basta mandar-se o desenho e as dimen- sões.

Tem sempre prompto, machinas para cortar cano- tas e para esmerlar, em diversos tamanhos e tipos, e tambem cylindros para engenho de fa- bricar canoas.

Trabalho garantido e preços commoas.
Para mais informações queiram dirigir-se ao Sr. Altenburg Filho & Comp.
Blumenau, Santa Catharina.—FILHO—Em Blumenau

PREPARADOS NACIONAES

Emulsão Abreu Sobrinho

Preparado pelo distincto pharmaceutico do Rio de Janeiro Theodoro José de Abreu Sobrinho, com oleo de fígado de bacalhão hyphosphi- tico e soda; recetado nas bronchites, tosse, anemias, typhicas tubercu- lose moléstias pulmonares, escarros sanguinosos, debilidade, convalescen- cia, dor no peito, e em geral para todas as moléstias derivadas de or- gão respiratorio.

Este medicamento conta já, innumerables attestados de distinctos clinici- dos do Rio de Janeiro, S. Paulo, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Ba- co e Jaguarão e ultimamente o Ministerio de Guerra, em portaria n. 178 de 16 de agosto de 1898, ordenou que fosse incluido nas tabellas dos hospitais Militares de toda a União e ter concorrência nos preparados ar- arguinos similares, não só por ser um preparado criteriosamen em- pado como tambem por ter o preço barato. Um vidro 2\$500.

Matricaria

Remedio homeopathico preparado pelo pharmaceutico chimico F. Dutra, de S. Paulo. Este medicamento é prepa- rado em parte especial da planta matricaria e livre do qualquer substancia nociva.

Refresca as gengivas, conforta as crianças, facilita a dentição, evita as desordens do estomago, colica e a dir- rhea, febre e a insomnia, a tosse e as convulsões tão com- muns dos primeiros annos da infancia. As crianças com- uso deste remedio, tornam-se gordas e sadias.

Este remedio faz parte do recetuario de quasi todos os clinicos de S. Paulo, e tem obtido attestados de mais de 800 medicos e particulares da Capital Federal, S. Paulo, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Bagé e Jaguarão, e até no Estado Oriental já tem sido applicado com grande resultado.

A MATRICARIA é um pó, em caixinha, acompanhando e a uma d'ellas uma noticia de toda imprensa de São Paulo, attestando sua efficacia.

Uma caixinha com 24 doses 3\$000
Agentes geraes: BARKUËL & C.—S. PAULO
Deposito nesta cidade: pharmacia e drogaria de
ELYSEU & COMP.

A venda em todas as pharmacias desta cidade
PILULAS GASTROARTICAS DE ASSIS

de Pharmaceutico Chimico C. de Assis Ribeiro, de São Paulo

Poderosa preservative, por excellencia, da prisão de ventre; dyspe- psia, enxaqueca, hydropisia, affecções do fígado, hemorrroides e das fe- bres em geral. Nos casos de illibridade da menstruação, muito aprovei- tado e em doses pilulas, com alguns dias de antecedencia, na dose de 1 a 2 pilulas por dia.

Em todos os casos que são indicadas as pilulas de Bristol e de Ayer, a pilula de Assis, dá-se os mesmos resultados.

VIDRO 1\$500

É MAIS BARATA...

VIDRO 3\$500

Sim, não ha duvida é mais barata e de inteira confiança, em suas varias applicações. Nenhuma emulsão de oleo de fígado de bacalhão, até hoje conseguida, em tão pouco tempo, chegar á efficacia da de Abreu Sobrinho e porque? por ser ella bem con- siderada e infallivel nos casos de frequencia geral, não só nos adultos como nas crianças, na tuberculose, na anemias, nas tes- tadas e na convalescença de moléstias graves e, em geral, em todas as manifestações morbidas do aparelho respiratorio. Em virtude de ser esta preparação nacional e de tão grande merito, o governo da Republica ordenou que a EMULSÃO DE ABREU SOBRINHO fosse parte do farmulario medico do ministerio da guerra.

Agentes geraes para todo Brazil—Barkuel & C.—S. Paulo.
Depositará nesta cidade

PHARMACIA E DROGARIA

ELYSEU & C.

A venda em todas as pharmacias e drogerias

(d. s. n.)

REMEDIO CONTRA SEZOES

COMPOZIÇÃO DE RAULIVEIRA

Soberano e infallivel medicamento contra ade- sorte de febres, evitando as recaídas tão frequen- tes n'essas moléstias. A efficacia constantemente reconhecida deste prodigioso especifico, o tem tor- nado muitissimo aconselhado pelos srs. facultati- vos, como o unico remedio para combater todas as febres.

Raulino Horn & Oliveira
Unicos proprietarios e fabricantes

FAZENDAS PRETAS

Novidade!

GORGOROS—MERINÓS

ALPACAS—SARIAS

DIAGONAES—CHAPÉOS

Recebeu o Armazem de Fazendas de

Gustavo Pereira & Soares

RUA ALTINO CORREIA E CAE LIBERDADE

Os distinctos e conceituados

CLINICOS DO ESTADO DE S. PAULO

- | | |
|-------------------------|---------------------------|
| Dr. Margarido da Silva | Dr. Faria Rocha |
| Dr. Paulo Lima | Dr. Orlando Vidigal |
| Dr. Pereira da Rocha | Dr. Francisco Pinto |
| Dr. Mello Barreto | Dr. Arnanjo Mattos-Grosso |
| Dr. Philadelpho de Lima | Dr. Antonio Moura |
| Dr. Baptista dos Anjos | Dr. Soeira de Carvalho |
| Dr. Gonçalves Theodoro | Dr. Agnelio Leite |
| Dr. Moura Azavedo | Dr. Santos Rangel |
| Dr. Americo Braziliense | Dr. Hildio Guarita |
| Dr. Castro Lima | Dr. Côrtes Guimarães |
| Dr. Honorio Libero | Dr. Rolsberg Sampaio |
| Dr. Valeriano de Souza | Dr. Ernesto Cotrim |
| Dr. Franco Meiralles | Dr. Leonidio Ribeiro |
| Dr. Souza Castro | Dr. José Antonio de Mello |
| Dr. Landino de Almeida | Dr. Lourenço Mascetti |
| Dr. Leite Brandão | Dr. Arnanjo de Almeida |

Receitam a MATRICARIA de F. DUTRA, nos soffrimentos da denção das crianças e attestam a sua efficacia—caixinha com 4 doses 3 000.

INVENTOR E FABRICANTE:

F. DUTRA

RUA DO ROSARIO N. 3 A

Agentes geraes: BARKUËL & C.—S. Paulo
Depositará nesta cidade—Eymon e C.

Tosses, bronchites, rouquidão, defluxo, etc.

Curam-se adiqualmente com o Peitoral Catharinense

XAROPE DE ANGIÇO COMPOSTO COM TOLÚ E GUACO

COMPOZIÇÃO DE RAULIVEIRA

mais de 20 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNIQUE FABRICANTES